



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 201
DE 07 DE JULHO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA VI
CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE MALHADOR -
SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 07 de agosto de 2026, em Malhador/SE, com o tema: “Saúde, Democracia e Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar de Brasil”.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 07 de julho de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde